

Vara Judicial de Santa Cruz das Palmeiras
Autos n. 1500119-82.2024.8.26.0538

MM. Juiz

Diante da manifestação da vítima em fls. 88, requiro seja declarada extinta a punibilidade dos investigados, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal.

Santa Cruz das Palmeiras, data do protocolo.

Bruno de Paula Souza Marques
Promotor de Justiça Substituto



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº Inquérito: 2056085

Ano: 2024

Delegacia: DEL.POL.S.CRUZ DAS PALMEIRAS

TERMOS DE DECLARAÇÕES (FASE POLICIAL)

Aos 29 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, na DEL.POL.S.CRUZ DAS PALMEIRAS, onde presente se achava o Exmo. Sr. Dr. CRISTIANO FRANCE FAVARO, Delegado de Polícia respectivo, comigo Escrivão de seu cargo ao final nomeado e assinado, comparece **DANIEL JOSÉ FERREIRA DOS SANTO, R.G. 49.510.249 (já qualificado nos autos)**. Sabendo ler e escrever, declarou que: **Em aditamento às suas declarações prestadas nos autos, neste ato o declarante manifesta o desejo NÃO REPRESENTAR em face de PAULO CÉSAR JANUÁRIO e LÉIA GOMES AFONSO JANUÁRIO.** Nada mais. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivã de Polícia que parcialmente o digitei.

CRISTIANO FRANCE FAVARO

Delegado de Polícia

Declarante

Escrivã de Polícia